PORTARIA N.º 9716, DE 10 DE ABRIL DE 2019

"Revisa a Portaria n.º 8655 de 16 de Novembro de 2016 que, revisa os proventos de aposentadoria da servidora Diana Neumann, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 007909-0200/09-2, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **REVISA**A PORTARIA n.º 8655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 QUE REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA da servidora DIANA NEUMANN, matrícula n.º 030, titular do cargo efetivo de Tesoureira, estatutária, aposentada por Invalidez, com proventos proporcionais a 8450/10950, pela portaria n.º 5687/2009, publicada em 23/07/2009 e revisada de acordo com a EC n.º 70/2012 pela Portaria n.º 6862/2012, publicada em 14/08/2012. Para DECLARAR que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.856,87, este resultante do Padrão "11", Quadro Geral, 19% de anuênios, e 25% de prêmio por merecimento, percebida em 23.07.2009. Revisada por força da EC n.º 70/2012 pela Portaria n.º 6862/2012 que os valores dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão da revisão, é o de R\$ 2.051,35. Constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1602, de 18 de Maio de 2016, no valor de R\$ 3.021,27 a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Padrão "11") no valor de R\$ 2.557,74, de acordo com Lei 1509/2014 combinada com a Lei Municipal n.º 1602/2016; 19 anuênios equivalentes a 19%, no valor de R\$ 485,97, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011; Prêmio por Merecimento- Classe F (25%), no valor de R\$ 639,43, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011, considerando a proporcionalidade de 8450/10950; Incorporação de 70% do valor de R\$ 255,74, referente a 10% de Auxílio para Diferença de Caixa, de acordo com o art. 107 da Lei Municipal Complementar n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1602/2016, no valor de R\$ 179,03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Abril de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI Secretário Municipal da Administração e Planejamento.